

TERMO ADITIVO A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2026/2027

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RS002771/2026
DATA DE REGISTRO NO MTE: 10/08/2026
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR043668/2026
NÚMERO DO PROCESSO: 10264.206528/2026-91
DATA DO PROTOCOLO: 05/08/2026

NÚMERO DO PROCESSO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 10264.207303/2025-71
DATA DE REGISTRO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 19/08/2025

Confira a autenticidade no endereço <http://mediador.trabalho.gov.br/sistemas/mediador/>.
SINDICATO DOS EMPREG VEND E VIAJ DO COM NO ESTADO DO RS, CNPJ n. 92.997.394/0001-12, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOAO MANOEL GONCALVES;

E

UNIVALE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, CNPJ n. 04.107.335/0001-64, neste ato representado(a) por seu Diretor, Sr(a). MARILIA MULLER BARGHOUTI e por seu Diretor, Sr(a). RUI ALBERTO GRAVE;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de julho de 2026 a 30 de junho de 2027 e a data-base da categoria em 01º de julho.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **empregados vendedores e viajantes do comércio**, com abrangência territorial em **RS**.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

A partir de 01 de Julho de 2026, fica estabelecido um **Piso Salarial** no valor de **R\$ 1.953,84 (um mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos)** para os empregados representados pelo Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio no Estado do Rio Grande do Sul, lotados no Estado do Rio Grande do Sul.

- Parágrafo único: É garantido aos empregados pertencentes à categoria profissional, a **remuneração mínima** mensal no valor de **R\$ 1.972,00 (um mil, novecentos e setenta e dois reais)**, salário fixo ou salário fixo + quaisquer outras remunerações variáveis, a partir de 1º de Julho de 2026.

Cargo	Novo Piso
Gerente Comercial	R\$ 4.602,14
Gerente de Vendas II	R\$ 3.559,47
Gerente de Vendas I	R\$ 2.876,35
RN Master I	R\$ 2.349,02
RN Senior II	R\$ 2.289,08
RN Senior I	R\$ 2.115,31
RN Júnio II	R\$ 2.014,05

RN Júnior I	R\$ 1.953,52
RN Reserva	R\$ 1.953,52
Líder de Execução	R\$ 1.953,52
Promotores	R\$ 1.972,00
Especialista On Trade	R\$ 3.116,04
Supervisor de Nível de Serviço	R\$ 3.116,04
Auxiliar Nível de Serviço	R\$ 1.953,52
Atendente de Varejo II	R\$ 2.207,59
Atendente de Varejo I	R\$ 1.953,52

REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL

A EMPRESA concederá a todos os empregados abrangidos pelo presente Acordo, um reajuste salarial de **4,33%** (quatro vírgula trinta e três por cento), sobre o salário percebido em Junho de 2026.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - TICKET ALIMENTAÇÃO

Para a perfeita realização do trabalho, a EMPRESA colocará à disposição dos colaboradores o valor de R\$ 682,00 (seiscentos e oitenta e dois reais), referente ao Vale Alimentação ou refeição, sendo descontado percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor fornecido a este título, em folha.

DISPOSIÇÕES GERAIS OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA SEXTA - DEMAIS CLÁUSULAS

Estabelecem as partes que ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições ajustadas no Acordo Coletivo principal.

}

JOAO MANOEL GONCALVES
PRESIDENTE
SINDICATO DOS EMPREG VEND E VIAJ DO COM NO ESTADO DO RS

MARILIA MULLER BARGHOUTI
DIRETOR
UNIVALE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

RUI ALBERTO GRAVE
DIRETOR
UNIVALE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA



ANEXOS
ANEXO I - ATA ASSEMBLEIA

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.



